



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE VAGAS
RESERVA 01/2023**

Abre inscrições para Processo Seletivo, para cadastro de vagas reserva, para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **20 a 26 de Janeiro de 2023**, em dias de atendimento na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de cadastro de vagas reservas, para possíveis contratações emergenciais junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2 – Este Processo Seletivo destina-se ao cadastro de vagas reserva conforme as necessidades da Administração Municipal. A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Item	Descrição do Cargo
01	Agente de Combate a Endemias – 40 horas
02	Auxiliar de Saúde Bucal – 40 horas
03	Equitador – até 20 horas
04	Fisioterapeuta – até 20 horas
05	Monitor Educação Especial – 30 horas
06	Motorista – 40 horas



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

07	Operador de Máquinas – 40 horas
08	Professor de Ciências – até 20 horas
09	Professor de História – até 20 horas
10	Professor de Língua Inglesa – até 20 horas
11	Professor de Matemática – até 20 horas
12	Técnico em Enfermagem – 40 horas

1.3 – As inscrições para cadastro de vagas reserva serão para atendimento das necessidades junto ao Serviço Público Municipal.

1.4 – A contratação dos candidatos dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização específica.

1.5 - A comissão que gerenciará o Processo Seletivo, coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados será indicada através de Edital do Prefeito Municipal.

1.6 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.

1.7 - Será de inteira responsabilidade da Secretaria da Administração a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As atribuições dos cargos, suas exigências e remuneração, são as integrantes do anexo do Plano de Carreira do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e suas alterações, os quais são parte do presente Edital, como anexos.

2.2 – As especificações e as exigências para o cargo, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

01	Agente de Combate a Endemias – 40 horas	40 horas	R\$ 2.440,00 + R\$300,00 (Vale Alimentação)	Conforme Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira. Escolaridade: Ensino Médio completo;	R\$ 36,36
----	---	----------	---	--	-----------



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

02	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	R\$ 1.750,00 + R\$320,00 (20% Insalubridade) + R\$300,00 (Vale Alimentação)	Conforme Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira. Escolaridade: Ensino Médio completo; Habilitação profissional: Habilitação Legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal.	R\$ 36,36
03	Equitador	20 horas	R\$ 2.570,00 + R\$300,00 (Vale Alimentação)	Conforme Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira. Escolaridade: Ensino Médio completo; Habilitação profissional: Curso de Equitação para Habilitação em Equoterapia.	R\$ 36,36
04	Fisioterapeuta	Até 20 horas	R\$ 3,325,00 + R\$300,00 (Vale Alimentação)	Conforme Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira. Escolaridade: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta.	R\$ 60,60
05	Monitor Educação Especial	30 horas	R\$ 1.760,00 + R\$300,00 (Vale Alimentação)	Conforme Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira. Escolaridade: cursando curso específico para atendimento de Educação Especial ou Portadores de Deficiência, e, no mínimo, cursando Nível Superior na área da Educação .	R\$ 60,60
06	Motorista	40 horas	R\$ 2.230,00 + R\$160,00 (10% Insalubridade) + R\$300,00 (Vale Alimentação)	Conforme Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto . Habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior	R\$ 18,18
07	Operador de Máquinas	40 horas	R\$ 2.230,00 + R\$320,00 (20% Insalubridade) + R\$300,00 (Vale Alimentação)	Conforme Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto . Habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior	R\$ 18,18



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

08	Professor de Ciências	Até 20 horas	R\$ 2.015,00 + R\$300,00 (Vale Alimentação)	Conforme Lei 724/02, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Professores Municipais. Escolaridade: Habilitação específica em Nível Superior em Curso de Licenciatura em Graduação Plena.	R\$ 60,60
09	Professor de História	Até 20 horas	R\$ 2.015,00 + R\$300,00 (Vale Alimentação)	Conforme Lei 724/02, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Professores Municipais. Escolaridade: Habilitação específica em Nível Superior em Curso de Licenciatura em Graduação Plena.	R\$ 60,60
10	Professor de Língua Inglesa	Até 20 horas	R\$ 2.015,00 + R\$300,00 (Vale Alimentação)	Conforme Lei 724/02, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Professores Municipais. Escolaridade: Habilitação específica em Nível Superior em Curso de Licenciatura em Graduação Plena.	R\$ 60,60
11	Professor de Matemática	Até 20 horas	R\$ 2.015,00 + R\$300,00 (Vale Alimentação)	Conforme Lei 724/02, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Professores Municipais. Escolaridade: Habilitação específica em Nível Superior em Curso de Licenciatura em Graduação Plena.	R\$ 60,60
12	Técnico em enfermagem	40 horas	R\$ 3.325,00 + R\$300,00 (Vale Alimentação)	Conforme Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores. Escolaridade: Habilitação Legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem.	R\$ 60,60

3 - REGIME JURÍDICO

3.1 - Os classificados neste processo seletivo para contratação e cadastro reserva, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência.

4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos gerais para a inscrição:

4.1.1 - Ser Brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

4.1.2 - Preencher o requerimento, no local da inscrição e efetuar o pagamento da mesma;

4.1.3 - Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

4.1.4 - Apresentar no ato da inscrição: Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF/CIC, Certificado de Reservista e Carteira de Trabalho;

4.1.5 – A comprovação da escolaridade exigida para o cargo, bem como as demais exigências conforme descrição do cargo, serão comprovadas quando da respectiva contratação emergencial.

5 – INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no horário e período indicado neste edital.

5.2 - Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

5.3 - O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada;

5.4 - Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

5.5 - Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida;

5.6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;

5.7 - A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador;

5.8 – As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município;

5.9 - Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.10 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, dirigido ao Prefeito Municipal.

5.11- Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital, no Átrio Municipal;

5.12 O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

**6 - SELEÇÃO**

6.1 - A seleção será realizada através de prova de títulos.

6.2 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte **grade de avaliação/valorização dos títulos**:

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Limite
Adicionais e/ou aprimoramentos			
01	Doutorado	8.0	
02	Mestrado	7.0	
03	Especialização até 360 horas aula na área relacionada à função	5.0	
04	Especialização de 361 a 660 horas aula na área relacionada à função	6.0	
05	Doutorado, Mestrado e Especialização concluídos em outra área	3.0	
06	Graduação na área relacionada à função, desde que não seja requisito	4.0	
04	Graduação em outra área	2.0	
Cursos de Capacitação atinentes ao Cargo (Encontros, Seminários, Oficinas Pedagógicas, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados à atividade ou que reflète aprimoramento profissional para o desempenho da função no Cargo).			
05	Curso com duração de 04 a 10 horas	0.5	
06	Curso com duração de 11 a 20 horas	1.0	
07	Curso com duração de 21 a 40 horas	1.5	
08	Curso com duração de 41 a 60 horas	2.0	
09	Curso com duração de 61 a 90 horas	2.5	
10	Curso com duração de mais de 90 horas	3.0	
Experiência Profissional			
			Limite de Pontos
11	Experiência profissional na área relacionada ao cargo para a qual estiver concorrendo (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que trabalhou)	1.0 ponto por mês completo de trabalho	60 pontos

6.2.1 – Os títulos devem ser apresentados na forma de atestados, diplomas ou certificados;

6.2.2 – Os diplomas/certificados referentes aos cursos de graduação, mestrado e doutorado deverão estar registrados perante o Ministério da Educação;

6.2.3 – Os cursos exigidos para a habilitação do cargo/função não serão pontuados;

6.2.4 – Somente serão pontuados os títulos que se enquadram nos números 05 a 10, de acordo com a grade acima, que forem relacionados ao cargo;

6.2.5 – Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados;

6.2.6 – Para o Cargo de Professor, dos títulos previstos nos números 05 a 10 da grade, somente serão pontuados os emitidos nos últimos 5 anos, ou seja, emitidos a contar de Janeiro de 2018;



Estado Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

6.2.7 – Trabalhos e artigos, ou assemelhados, com o mesmo conteúdo, somente serão pontuados uma vez;

6.2.8 – A definição de carga horária deverá ser especificada em hora/aula ou hora atividade, para o caso de atividade de professor;

6.2.9 – Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas/aula (atividade);

6.2.10 – Títulos que apresentarem número de horas exorbitantes comparados ao período de realização do curso serão considerados no máximo 8 horas/dia;

6.2.11 – Títulos não condizentes com o curso ou com as especificações da grade de pontuação, não serão pontuados;

6.2.12 – Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos;

6.2.13 – A documentação comprobatória (cópias xerográficas) deverão ser numeradas e relacionadas na grade de Relação de Títulos;

6.2.14 – Os documentos comprobatórios deverão dar entrada no mesmo local das inscrições e juntamente com o pedido de inscrição e com a Relação de Títulos;

6.2.15 – Os títulos entregues fora do prazo acima indicado, não serão computados, em hipótese alguma;

6.2.16 – Toda documentação deverá ser colocada em envelope pelo candidato, e entregue no prazo firmado;

6.2.17 – O envelope deverá conter o nº da inscrição do candidato, nome e o cargo conforme ficha de inscrição;

6.2.18 – Após entregar o envelope o candidato deverá assinar a lista de entrega que será a própria ficha de inscrição e a Relação de Títulos a qual servirá de comprovação dos títulos apresentados;

6.2.19 – Para efeito de pontuação nos números 05 a 10 do quadro constante no item 6.2 os meses incompletos serão considerados como cheios para os casos em que o candidato tenha comprovado atividade por prazo superior a 15 (quinze) dias. Os meses em que o candidato comprovar atividade por até 15 (quinze) dias ou menos, serão desconsiderados;

6.2.20 – Para efeito de pontuação no número 11 – Experiência Profissional – somente serão aceitos como comprovação de tempo de atividade profissional, relacionada ao cargo:

- a) na esfera privada: carteira de trabalho e/ou declaração de pessoa jurídica e/ou física, sendo essa última com firma reconhecida em cartório;
- b) na esfera pública: declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição.
- c) para profissional liberal autônomo: serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional.

6.2.21 – Declarações ou certidões sem conteúdo especificado ou em desacordo com o disposto no edital não serão pontuadas, caso não se possa aferir relação com o emprego.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

7 - VALIDADE

7.1 - O prazo de validade da Seleção será de até 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação dos resultados, prorrogável, uma única vez, por igual período.

7.2 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8 - ORDEM DE SELEÇÃO

8.1 - Serão considerados selecionados, para as vagas reservas às contratações emergenciais, todos os candidatos que participarem da prova de títulos. Porém, ordenados pela ordem natural dos resultados auferidos.

8.2 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo para cadastro de vagas reserva e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

8.3 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico, Edital de Contratação publicado no Site Oficial do Município, ou, por qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.5 - O candidato selecionado para suprir contratação temporária e já decorrido o cumprimento da relação contratual, terá o direito de ser novamente convocado para eventual vaga aberta em decorrência de novas necessidades, preterindo assim sobre os demais candidatos selecionados, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observada para tanto a classificação obtida inicialmente.

9 - DIVULGAÇÃO

9.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), bem como no site oficial do Município – www.aguasantars.com.br –, onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - Terminada a avaliação dos títulos, serão as notas publicadas através de Edital de Resultados.

10.2 - No prazo constante no cronograma do processo seletivo, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas aos títulos.

10.3 - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto conforme item 10.2 e não terá efeito suspensivo.

10.4 - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo



Estado Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

10.5 - Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão rigorosamente na ordem de classificação.

10.6 - A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo para cadastro de vagas reserva.

10.7 – Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

10.8 - Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

10.9 - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

10.10 - Este processo seletivo destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na Estrutura Administrativa e que serão preenchidas mediante contratações emergenciais.

10.11 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.12 - Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo, em todas as suas fases.

10.13 – O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição e Entrega de Títulos	20/01/23 a 26/01/23
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas	27/01/2023
Prazo para candidatos com inscrições não homologadas interporem recursos	27/01/2023 a 30/01/2023
Publicação do edital de Homologação Definitiva das Inscrições	31/01/2023
Resultado da 1ª Etapa	01/02/2023
Prazo para apresentação de Recurso (revisão de notas)	02/02/2023 a 03/02/2023
Resultado Final	06/02/2023

10.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

11 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

11.1 - A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do Edital, conforme cronograma de datas, constante no Ítem 10.13, e dar-se-á via contato por meio de telefone, whatsapp e/ou e-mail, bem como, na impossibilidade de localização ou contato direto com o classificado, convocar-se-á por meio de publicação no site oficial do Município – www.aguasantars.com.br.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

11.2 - Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) cópia, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação:

- a) Carteira de identidade.
- b) CPF.
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- d) Histórico Escolar correspondente ao nível e diploma.
- e) Cartão PIS/PASEP.
- f) Certidão de casamento; ou nascimento.
- g) Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade.
- h) Comprovante de residência atualizado.
- i) Certificado de reservista, se do sexo masculino.
- j) Certidão de antecedentes criminais.
- k) Carteira profissional, quando exigida para o cargo.
- l) Carteira de Motorista.
- n) Atestado de Saúde Ocupacional com data da posse ou anterior.
- p) Declaração de Bens ou Renda
- s) Declaração de que não exerce outro cargo público (pode ser feito no setor pessoal).
- t) Declaração com número da conta no Banrisul.

11.3 - O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

11.4 - A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

11.5 - Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário.

11.6 - Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
20 de Janeiro de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
SANTA

PARA
Comissão Organizadora do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal

de Água Santa CANDIDATO: _____

RG Nº _____ Nº. INSCRIÇÃO _

ENDEREÇO _____

EMPREGO _____

() CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA
INSCRIÇÃO () CONTRA RESULTADO
PROVA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data ___ / ___ / ___

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

PROCESSO SELETIVO 01/2023

Cargo:.....

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital nº: 01/2023 Inscrição Nº: _____
Nome _____
Filiação _____
Idade: _____ anos Nascido em ____/____/____ Sexo: _____
Estado Civil: _____ Nº de Filhos: _____
_ Nome do Cônjuge _____
Endereço _____
Grau de Instrução: _____ Comprovante _____
Outros Cursos: _____
É Servidor Público: _____ Onde _____
Foi Servidor Público: _____ Onde _____
Carteira de Identidade nº: _____
CPF/CIC nº: _____ Título Eleitoral nº: _____
CTPS nº: _____ Série: _____ Doc/Militar: _____
Telefone nº: _____
Email: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para, vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.

Em _____ de _____ de 2023.

Assinatura
do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a
presente inscrição. Em _____ de _____ de 2023.

Prefeito Municipal



Estado Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
01/2023 FICHA DE AVALIAÇÃO
DE TÍTULOS

Nome: _____ Inscrição: _____
Cargo: _____

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total de Pontos
Adicionais e/ou aprimoramentos			
01	Doutorado	8.0	
02	Mestrado	7.0	
03	Especialização até 360 horas aula na área relacionada à função	5.0	
04	Especialização de 361 a 660 horas aula na área relacionada à função	6.0	
05	Doutorado, Mestrado e Especialização concluídos em outra área	3.0	
06	Graduação na área relacionada à função, desde que não seja requisito	4.0	
04	Graduação em outra área	2.0	
Cursos de Capacitação atinentes ao Cargo (Encontros, Seminários, Oficinas Pedagógicas, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados à atividade ou que reflète aprimoramento profissional para o desempenho da função no Cargo).			
05	Curso com duração de 04 a 10 horas	0.5	
06	Curso com duração de 11 a 20 horas	1.0	
07	Curso com duração de 21 a 40 horas	1.5	
08	Curso com duração de 41 a 60 horas	2.0	
09	Curso com duração de 61 a 90 horas	2.5	
10	Curso com duração de mais de 90 horas	3.0	
Experiência Profissional			
11	Experiência profissional na área relacionada ao cargo para a qual estiver concorrendo (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que trabalhou)	1.0 ponto por mês completo de trabalho até o limite de 60 pontos	
TOTAL GERAL DE PONTOS			

COMISSÃO:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO
DE VAGAS RESERVA 01/2023**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **20 a 26 de Janeiro de 2023**, em dias de atendimento no Centro Administrativo Municipal, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado para cadastro de vagas reserva, para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal, Assistente Social, Equitador, Fisioterapeuta, Monitor de Educação Especial, Motorista, Operador de Máquinas, Professor de Ciências, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática e Técnico de Enfermagem. Edital disponível no site www.aguasantars.com.br. Água Santa, 20 de Janeiro de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da saúde municipal;

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: CONDIÇÕES DE TRABALHO

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais, vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados; aplicação de larvicidas e inseticidas; orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas, recenseamento de animais, executarem outras atribuições correlatas;

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outros: O exercício do emprego exige a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- b) Idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar funções de caráter auxiliar aos trabalhos dos profissionais da área de odontologia.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar juntamente com a equipe de saúde, na área de odontologia, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica de odontológica de saúde pública; realizar tarefas de auxílio aos profissionais da área odontológica, atender e orientar o pessoal a ser atendido, realizar pequenos trabalhos de preparação aos trabalhos e procedimentos odontológicos e outras atividades e ou tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;

b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal;

c) Idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

CATEGORIA FUNCIONAL: EQUITADOR

SÍNTESE DOS DEVERES: Habilidade com animais, interação com membros da equipe; experiência em montaria;

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Manter constante diálogo com a equipe multiprofissional, buscando promover um trabalho interativo; Zelar pela segurança física dos praticantes durante as sessões; Preparar tecnicamente os demais integrantes da equipe, na área de equitação, fortalecendo as condições para um melhor atendimento montado ou no acompanhamento lateral; Participar da composição da equipe multiprofissional, visando à avaliação diagnóstica e reavaliação, estudos de casos, atendimentos e encaminhamentos de praticantes; Planejar em conjunto com a equipe multiprofissional os objetivos propostos ao praticante de acordo com os programas de equitação; Fiscalizar a manutenção do picadeiro; Selecionar os materiais de encilhamento, bem como primar pela manutenção dos mesmos; Escolher o cavalo ideal para a equoterapia, com boa índole, comportamento, saúde, simetria, entre outros; Realizar o treinamento do animal para a equoterapia, inclusive com os equipamentos necessários na utilização das sessões; Acompanhar o manejo do cavalo para a sua saúde, como alimentação, higiene, medicações, atendimentos veterinários entre outros; Verificar o conforto, adequação e adaptações dos encilhamentos e materiais de equitação e equoterapia; Ficar sempre atento às reações do animal durante as sessões, inclusive quando aparentar doenças, claudicações entre outros comportamentos; Conhecer as modalidades de equitação existentes; O profissional deve ter habilidades com animais, ser um bom cavaleiro, treinar o cavalo para montaria em rampa, guiar o cavalo a mão com segurança para os exercícios dos alunos do grupo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso de Equitação para Habilitação em Equoterapia

b) Idade mínima 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

CATEGORIA FUNCIONAL: **FISIOTERAPEUTA**

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência profissional em nas atividades de Fisioterapia e em programas e procedimentos na área de Saúde, Educação e Assistência Social.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar todas as tarefas e funções de Fisioterapeuta, supervisionar, organizar, planilhar e acompanhar todos os trabalhos atinentes à área de educação, saúde, e assistência social, nos problemas e soluções relacionados com a parte de fisioterapeuta da clientela atendida. Realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção, bem como a elaboração de diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência social e a realização de tarefas e demais atribuições atinentes à área de sua atuação e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;

b) Outras: O exercício do emprego poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível superior;

b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta;

c) Idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

CATEGORIA FUNCIONAL: **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de planejamento, e orientação na aprendizagem de educandos com necessidades especiais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar trabalho em consonância com as diretrizes básicas educacionais do Município, e às diretrizes emanadas do órgão Municipal de Educação. Ministrando atendimento e trabalhos específicos de atendimento à demanda sob sua coordenação, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, estabelecer estratégias de recuperação para os educandos com maiores dificuldades de aprendizagem, participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata, substituir temporariamente professores nas atividades educacionais e operacionalizar. Toda a sistemática de atendimento a estes necessitados e outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Cursando curso específico para atendimento de Educação Especial ou Portadores de Deficiência, e, no mínimo cursando nível superior na área da Educação.
- b) Idade mínima de 18 anos

RECRUTAMENTO:

Concurso Público



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

CATEGORIA FUNCIONAL: **MOTORISTA**

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, caminhões, equipamentos rodoviários, destinados ao transporte de cargas e passageiros, fiscalizar a utilização de veículos que estão sob sua responsabilidade orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos rodoviários às garagens, quando concluídos os serviços do dia; manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade em perfeitas condições de utilização e funcionamento; orientar reparos de urgência zelar pela conservação e limpeza dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; providenciar o abastecimento dos veículos e equipamentos, com combustíveis, água e lubrificantes; executar os serviços de limpeza no veículo; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: Horário indeterminado, sujeito a trabalho noturno, aos domingos e feriados e ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior;
- c) Idade: idade mínima de 18 anos. Concurso Público

RECRUTAMENTO:

Concurso Público



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas agrícolas e rodoviárias; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, operar como rolo-compressor, dirigir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários fazer a regulagem das máquinas; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; abastecer os dispositivos do trator; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratamentos culturais; fazer a manutenção das máquinas: zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade: comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município; horário indeterminado, sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior;
- c) Idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Água Santa

CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de nível médio, de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços auxiliares de enfermagem.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nos serviços de enfermagem, atender sob supervisão aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas, verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar clientes; preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão, atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; prestar socorros de urgência realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização aos doentes, sob supervisão; orientar individualmente o cliente, em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes, auxiliar o cliente a alimentar-se, quando solicitado; registrar as ocorrências relativas a doentes; observar a ingestão e alimentação pelos clientes, para fins de controle e anotações; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeção; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de clientes e executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem.

b) Idade mínima de 18 anos

RECRUTAMENTO:

Concurso Público



Conforme Anexo I da Lei 724/02

DENOMINAÇÃO DA CARREIRA: CARREIRA DOS DOCENTES DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR

Descrição Sintética das Atribuições do Cargo de Professor:

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Descrição Analítica das Atribuições do Cargo de Professor:

- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integral da Escola;
- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente;
- Atualizar-se em sua área de conhecimentos;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classes;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, orientação educacional e supervisão escolar;
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e
- Executar outras atividades afins.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Conforme o definido no Art. 16.